

EDITAL NRI N.º 17/2016

---

**ABRE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES ÀS VAGAS DE INTERCÂMBIO EM PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL OFERECIDAS POR UNIVERSIDADES NA EUROPA – *FACHHOCHSCHULE MUENSTER* (ALEMANHA), *TECHNISCHE HOCHSCHULE WILDAU* (ALEMANHA), *UNIVERSIDADE DO MINHO* (PORTUGAL), *INSTITUTO SUPERIOR DA MAIA – ISMAI* (PORTUGAL), *UNIVERSIDAD CEU SAN PABLO* (ESPAÑA), *EU BUSINESS SCHOOL* (ESPAÑA), *DUBLIN BUSINESS SCHOOL* (IRLANDA) E *NOVANCIA BUSINESS SCHOOL* (FRANÇA).**

---

A Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais – NRI, observando o disposto no art. 2º, VII e VIII, da Resolução CONSUN n.º 01/2011, de 29 de junho de 2011, baixa o seguinte

## EDITAL

**Art. 1º** Fica definido aos discentes dos cursos de graduação da FAE Centro Universitário o período de 16 de novembro de 2016 a 01 de abril de 2017 para inscrições no processo de seleção de estudantes interessados nas vagas do Programa de Mobilidade Estudantil entre a FAE Centro Universitário e Universidades na Europa: *Fachhochschule Muenster* (Alemanha), *Technische Hochschule Wildau* (Alemanha), *Universidade do Minho* (Portugal), *Instituto Superior da Maia – ISMAI* (Portugal), *Universidad CEU San Pablo* (Espanha), *EU Business School* (Espanha), *Dublin Business School* (Irlanda) e *Novancia Business School* (França), para o 2º (segundo) semestre de 2017.

**§1º** Para inscrever-se no processo de seleção o candidato deverá:

- I. ter cumprido 02 (dois) semestres letivos até a data de início do seu programa no exterior;
- II. estar adimplente com a FAE Centro Universitário;
- III. não apresentar problemas disciplinares.

**§2º** Além dos critérios comuns, expostos no parágrafo anterior, o candidato deverá observar os critérios específicos de cada Universidade para efetivar a inscrição, em conformidade com os artigos a seguir.

**Art. 2º** Para o Programa de Mobilidade Estudantil na *Fachhochschule Muenster* não há limite de vagas aos discentes da FAE Centro Universitário.

**§1º** Além dos critérios dispostos no §1º, art. 1º deste Edital, o candidato ao Programa de Mobilidade Estudantil na *Fachhochschule Muenster* deverá estar regularmente matriculado em um dos seguintes

---

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

cursos de graduação da FAE Centro Universitário: Administração, bacharelado (inclusive alunos do Programa *Management Experience Program*); Design, bacharelado; Engenharia de Produção, bacharelado; Engenharia Mecânica, bacharelado; ou Negócios Internacionais, bacharelado.

**§2º** Alunos de outros cursos podem optar pelo Programa de Mobilidade Estudantil na *Fachhochschule Muenster* para enriquecimento curricular, respeitando o número de vagas e áreas prioritárias.

**Art. 3º** Para o Programa de Mobilidade Estudantil na *Technische Hochschule Wildau* não há limite de vagas aos discentes da FAE Centro Universitário.

**§1º** Além dos critérios dispostos no §1º, art. 1º deste Edital, o candidato ao Programa de Mobilidade Estudantil na *Technische Hochschule Wildau* deverá estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos de graduação da FAE Centro Universitário: Administração, bacharelado (inclusive alunos do Programa *Management Experience Program*); Engenharia de Produção, bacharelado; Engenharia Mecânica, bacharelado, ou Engenharia Ambiental e Sanitária, bacharelado.

**§2º** Alunos de outros cursos podem optar pelo Programa de Mobilidade Estudantil na *Technische Hochschule Wildau* para enriquecimento curricular, respeitando o número de vagas e áreas prioritárias.

**Art. 4º** Para o Programa de Mobilidade Estudantil na *Universidade do Minho* serão ofertadas 04 (quatro) vagas aos discentes da FAE Centro Universitário, em áreas a serem determinadas pela instituição anfitriã no início de cada semestre.

**§1º** Além dos critérios dispostos no §1º, art. 1º deste Edital, o candidato ao Programa de Mobilidade Estudantil na *Universidade do Minho* deverá estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos de graduação da FAE Centro Universitário: Administração, bacharelado (inclusive alunos do Programa *Management Experience Program*); Direito, bacharelado; Engenharia Ambiental e Sanitária, bacharelado; Engenharia de Produção, bacharelado, ou Engenharia Mecânica, bacharelado.

**§2º** Alunos de outros cursos podem optar pelo Programa de Mobilidade Estudantil na *Universidade do Minho* para enriquecimento curricular, respeitando o número de vagas e áreas prioritárias.

**Art. 5º** Para o Programa de Mobilidade Estudantil no *Instituto Universitário da Maia – ISMAI* serão ofertadas 05 (cinco) vagas aos discentes da FAE Centro Universitário, em áreas a serem determinadas pela instituição anfitriã no início de cada semestre.

**§1º** Além dos critérios dispostos no §1º, art. 1º deste Edital, o candidato ao Programa de Mobilidade Estudantil no *Instituto Universitário da Maia – ISMAI* deverá estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos de graduação da FAE Centro Universitário: Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, bacharelado; Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira ou Curso Superior de Tecnologia em Marketing.

**§2º** Alunos de outros cursos podem optar pelo Programa de Mobilidade Estudantil no *Instituto Universitário da Maia - ISMAI* para enriquecimento curricular, respeitando o número de vagas e áreas prioritárias.

**Art. 6º** Para o Programa de Mobilidade Estudantil na *Universidad CEU San Pablo* serão ofertadas 02 (duas) vagas aos discentes da FAE Centro Universitário.

**§1º** Além dos critérios dispostos no §1º, art. 1º deste Edital, o candidato ao Programa de Mobilidade Estudantil na *Universidad CEU San Pablo* deverá estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos de graduação da FAE Centro Universitário: Administração, bacharelado; (inclusive alunos do Programa *Management Experience Program*); Ciências Econômicas; bacharelado; Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, bacharelado; Direito, bacharelado, ou Pedagogia, licenciatura.

**§2º** Alunos de outros cursos podem optar pelo Programa de Mobilidade Estudantil na *Universidad CEU San Pablo* para enriquecimento curricular, respeitando o número de vagas e áreas prioritárias.

**Art. 7º** Para o Programa de Mobilidade Estudantil na *EU Business School* não há limite de vagas aos discentes da FAE Centro Universitário.

**§1º** Além dos critérios dispostos no §1º, art. 1º deste Edital, o candidato ao o Programa de Mobilidade Estudantil na *EU Business School* deverá estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos de graduação da FAE Centro Universitário: Administração, bacharelado (inclusive alunos do Programa *Management Experience Program*); Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, bacharelado; ou Design, bacharelado.

**§2º** Alunos de outros cursos podem optar pelo Programa de Mobilidade Estudantil na *EU Business School* para enriquecimento curricular, respeitando o número de vagas e áreas prioritárias.

**Art. 8º** Para o Programa de Mobilidade Estudantil na *Dublin Business School* não há limite de vagas aos discentes da FAE Centro Universitário.

**§1º** Além dos critérios dispostos no §1º, art. 1º deste Edital, o candidato ao o Programa de Mobilidade Estudantil na *Dublin Business School* deverá estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos de graduação da FAE Centro Universitário: Administração, bacharelado (inclusive alunos do Programa *Management Experience Program*); Ciências Contábeis, bacharelado; Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, bacharelado; Design, bacharelado; Direito, bacharelado; ou Psicologia, bacharelado.

**§2º** Alunos de outros cursos podem optar pelo Programa de Mobilidade Estudantil na *Dublin Business School* para enriquecimento curricular, respeitando o número de vagas e áreas prioritárias.

**Art. 9º** Os critérios de seleção aplicáveis aos candidatos ao Programa de Mobilidade Estudantil para qualquer das Instituições apresentadas nos artigos anteriores serão os seguintes:

- I. desempenho acadêmico: análise do Histórico Escolar pelo Núcleo de Relações Internacionais;
- II. grau de competência comunicativa na língua do país de destino.

**Art. 10.** A inscrição no Programa de Mobilidade Estudantil ocorrerá em dois momentos:

**§1º** Para a efetivação da inscrição mencionada no *caput*, o aluno deverá entregar, através de requerimento protocolado na Central de Atendimento do *campus* em que estiver matriculado, até o dia 01 de abril de 2017, 01 (uma) via do formulário de inscrição específico do Núcleo de Relações Internacionais, que se encontra no site <http://www.fae.edu/nri>, *Inscrições*, devidamente preenchida, datada e assinada;

**§2º** Além do formulário mencionado no parágrafo anterior, o aluno deverá enviar por e-mail, a seguinte documentação:

- I. pagamento da taxa de inscrição, não reembolsável, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), sendo que este valor inclui o custo de documentos internos, da avaliação do perfil e a taxa administrativa;
- II. declaração eletrônica de Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), encontrado no FAE *Connect*;
- III. 01 (uma) carta de intenção, com aproximadamente 15 (quinze) linhas, contendo as razões que levaram o estudante a escolher a referida instituição e o país. A carta deve ser digitada, devidamente identificada com o nome do aluno solicitante e a instituição pretendida, observados os seguintes idiomas:
  - a) para a *Fachhochschule Muenster*: carta em inglês;
  - b) para a *Technische Hochschule Wildau*: carta em inglês;
  - c) para a *Universidade do Minho*: carta em português;
  - d) para o *Instituto Universitário da Maia – ISMAI*: carta em português;
  - e) para a *Universidad CEU San Pablo*: carta em espanhol;
  - f) para a *EU Business School*: carta em inglês;
  - g) para a *Dublin Business School*: carta em inglês;
- IV. 01 (uma) cópia da página de identificação do passaporte. Caso o candidato ainda não tenha passaporte, deverá apresentar comprovante de agendamento na Polícia Federal ([www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br));
- V. 01 (uma) carta de recomendação de Professor ou Coordenador do Curso, observados os idiomas abaixo. Caso o candidato ainda não tenha a carta de recomendação em mãos até o dia 01 de abril de 2017, deverá apresentar uma declaração própria, explicando a razão da falta da carta e o nome do Coordenador/Professor que a escreverá.
  - h) para a *Fachhochschule Muenster*: carta em português;
  - i) para a *Technische Hochschule Wildau*: carta em inglês;

- j) para a *Universidade do Minho*: carta em português;
  - k) para o *Instituto Universitário da Maia – ISMAI*: carta em português;
  - l) para a *Universidad CEU San Pablo*: carta em espanhol;
  - m) para a *EU Business School*: carta em inglês (duas cartas de recomendação);
  - n) para a *Dublin Business School*: carta em inglês;
- VI. exame de proficiência, observadas as especificidades abaixo. Caso o candidato ainda não tenha feito o exame de proficiência, deverá apresentar o resultado do exame até o dia 05 de maio de 2017.
- a) *Fachhochschule Muenster*:  
Comprovante de proficiência do nível B2 de algum dos testes: (a) Goethe-Zertifikat B2; ou (b) TestDaF para assistir aulas de disciplinas ministradas em alemão; ou Comprovante de proficiência do nível A2 de algum dos testes: (a) Goethe-Zertifikat B2; (b) TestDaF; ou (c) OnDaF; e TOEFL iBT com pontuação mínima de 80 pontos para assistir aulas de disciplinas ministradas em inglês.
  - b) *Technische Hochschule Wildau*:  
Comprovante de proficiência do nível B2 de algum dos testes: (a) Goethe-Zertifikat B2; (b) TestDaF; ou (c) OnDaF para assistir aulas de disciplinas ministradas em alemão; ou Comprovante de proficiência do nível B1 de algum dos testes: (a) Goethe-Zertifikat B2; (b) TestDaF; ou (c) OnDaF; e TOEFL iBT com pontuação mínima de 80 pontos para assistir aulas de disciplinas ministradas em inglês.
  - c) *Universidad CEU San Pablo*:  
Comprovante de proficiência do nível B1 em espanhol ou comprovante de agendamento do exame de proficiência.
  - d) *EU Business School*:  
Comprovante de proficiência em inglês de algum dos testes: (a) TOEFL iBT com pontuação mínima de 80 pontos; (b) IELTS com pontuação mínima de 6.0 pontos; (c) CAE com mínimo C; (d) PTE Acadêmico com pontuação mínima de 54 pontos. Recomenda-se que o aluno obtenha proficiência do nível A2 em espanhol para que a sua vivência no local seja mais tranquilo. Caso o aluno queira continuar seus estudos na Suíça no segundo semestre, recomenda-se a proficiência do nível A2 em francês.
  - e) *Dublin Business School*:  
Comprovante de proficiência em inglês de algum dos testes: (a) IELTS com pontuação mínima de 6.0 pontos; (b) TOEFL IBT com pontuação mínima de 69 pontos; (c) Cambridge FCE aprovado; ou PTE Acadêmico com pontuação mínima de 50 pontos.

**§1º** A data-limite para a entrega da documentação descrita no *caput* será 01 de abril de 2016.

**§2º** A entrega fora da data-limite, a não entrega da documentação ou documentação incompleta acarretará no não aceite do candidato.

**Art. 11.** Após a abertura do protocolo na Central de Atendimento, o Núcleo de Relações Internacionais entrará em contato com o candidato informando sobre a documentação e os procedimentos necessários exigidos para o Programa de Mobilidade Estudantil na Universidade desejada.

**Art. 12.** Após a entrega da documentação será solicitada a realização de avaliação do perfil de aluno intercambista.

**Art. 13.** É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do visto de estudante junto ao Consulado competente.

**Art. 14.** O candidato deverá, no retorno, pedir o aproveitamento das disciplinas cursadas no exterior, em conformidade com a Portaria PRAD n.º 02/2013, de 01 de agosto de 2013.

**Art. 15.** Demais informações sobre o programa poderão ser obtidas junto ao Núcleo de Relações Internacionais, pelo endereço eletrônico [nri@fae.edu](mailto:nri@fae.edu) ou no site <http://www.fae.edu/nri>.

**Art. 16.** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.  
Publique-se.

Curitiba, 16 de novembro de 2016.

Prof.<sup>a</sup> Areta Ulhana Galat  
**Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais**